



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

373

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>27 / 10 / 20</u>
Ass: _____

Portaria nº 134/2020, de 26 de Outubro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 235.628-5/2005, a Portaria nº 0390/2005, passa a ter a seguinte redação:

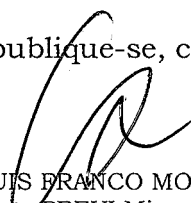
CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, o senhor **WANIR SAMEL DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de MOTORISTA – nível 1, sob a matrícula 203-8, referência salarial P-17, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (11.830/12.775 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 652,27 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo nº 002226/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 15/07/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS BRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19